



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**

*Gabinete da Chefe do Poder Executivo*

---

---

**LEI MUNICIPAL N.º 153/2009**

**“Reajusta os pisos salariais dos cargos de Provimento Efetivos do Município e dá outras providências”.**

*A Prefeita Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Ficam alteradas as Leis Municipais que disciplinavam os Pisos Salariais dos Cargos em Provimento Efetivo, que passarão a ser regidos na forma do Anexo Único integrante da presente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo, em 13 de janeiro de 2009.

**Iris de Céu de Sousa Henrique**

*Prefeita*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**

*Gabinete da Chefe do Poder Executivo*

---

---

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 003/2009**

<b>Denominação</b>	<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Vencimento e R\$</b>
Aux. Serv. Gerais	Efetivo	470,00
Guarda Municipal	Efetivo	470,00
Telefonista	Efetivo	470,00
Ag. Limp. Urbana	Efetivo	470,00
Tec. Agrícola	Efetivo	470,00
Motorista	Efetivo	470,00
Atend. Enfermagem	Efetivo	515,00
Tec. Enfermagem	Efetivo	515,00
Ag. Administrativo	Efetivo	515,00
Ag. Fiscal de Tributos	Efetivo	515,00
Professor	Efetivo	640,00
Enfermeiro	Efetivo	1.900,00
Odontólogo	Efetivo	1.900,00
Assist. Social	Efetivo	1.900,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo, em 13 de janeiro de 2009.

**Iris de Céu de Sousa Henrique**

*Prefeita*